ESTADO DE RONDÔNIA
PODER EXECUTIVO MUNICIPAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ
GABINETE DO PREFEITO

SANCIONADO
16 / 01 / 25

LEI COMPLEMENTAR N. 136/2025.

"DISPÕE SOBRE A AMPLIAÇÃO DO NUMERO VAGAS DOS CARGOS EFETIVOS DE MOTORISTA CATEGORIA "D" e "E", COM CURSO DE CAPACITAÇÃO PARA TRANSPORTE ESCOLAR, E DE MONITOR DE ÔNIBUS ESCOLAR, E MODIFICA A EXIGENCIA DE ESCOLARIDADE, QUE DESCREVE A LEI COMPLEMENTAR Nº 056/2017, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ**, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no disposto do artigo 86, inciso III, da Lei Orgânica Municipal faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte,

LEI

Art. 1º - Ficam ampliadas, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC, mais 06 (seis) vagas para o cargo efetivo de motorista de viatura com categoria "D" e "E", com curso de capacitação para transporte escolar, e mais 09 (nove) vagas para o cargo de monitor de ônibus escolar, cuja carga horária, referência e condições de ingresso estão constantes no anexo I – C, da Lei Complementar n. 056/2017.

Art. 2º - Fica modificada a exigência de escolaridade para ensino fundamental, do cargo de motorista de viatura com categoria "D" e "E", com curso de capacitação para transporte escolar.

N.	CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE	ESCOLARIDADE	QUANTIDADE TOTAL	CARGA HORARIA	REF.
008	Motorista de viatura com categoria "D" e "E", e curso de capacitação para transporte escolar	B	Ensino fundamental	21	40 horas	15 E
41	Monitor de ônibus escolar	A	Ensino fundamental	20	40 horas	11 E

Parágrafo único – Os vencimentos dos cargos efetivos descritos no caput estão determinados na Lei Complementar n. 047/2015, que se refere ao Plano de Cargos, Carreira e Salários da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.

Art. 3º - A ampliação do número de vagas de que trata o artigo 1º será condicionada à disponibilidade orçamentária e financeira, a ser definida pela Secretaria Municipal da Finanças.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Edifício Sede do Poder Executivo Municipal de São Francisco do Guaporé (RO), 16 de janeiro de 2025.

JOSÉ WELLINGTON DRUMOND GOUVEA
PREFEITO MUNICIPAL